



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**EDITAL N.º 05/2023/SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Parintins/AM, conforme Decisão proferida pelo Tribunal Pleno nos autos da Matéria Administrativa N.º 148/2022,

Considerando o teor do Ofício N.º 95/2023/SGP de fl. 2, por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora Corregedora JOICILENE JERONIMO PORTELA, Corregedora Regional, sugeriu a abertura de Edital de Concurso de Remoção para fixação de Juiz(a) Substituto(a) na Vara do Trabalho de Parintins,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência,

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN),

CONSIDERANDO o art. 656 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT),

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho no âmbito deste Regional,

CONSIDERANDO o art. 93, XIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO as demais informações constantes do E-SAP DP 5568/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar público o Edital de Habilitação para lotação de Juiz(a) Substituto(a) na Vara do Trabalho de Parintins, em razão do afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Parintins/AM, conforme Decisão proferida pelo Tribunal Pleno nos autos da Matéria Administrativa N.º 148/2022.

Art. 2º A lotação na Vara do Trabalho de Parintins exigirá a atuação do(a) magistrado(a) de forma presencial na unidade judiciária, observadas as disposições contidas no Ato Conjunto N.º 3/2023/SGP/SCR.

Parágrafo único. O Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Parintins não fará jus ao recebimento de diárias, mas à indenização a título de ajuda de custo por ocasião do seu deslocamento e instalação naquele município.

Art. 3º O processo de lotação obedecerá ao critério de antiguidade, dentre os magistrados da Reserva Técnica, que se habilitarem e preferencialmente, tiver:

I - interesse em participar das Ações da Justiça Itinerante desempenhadas pela Vara do Trabalho de Parintins, o que implica dizer que a itinerância não envolverá apenas a realização de audiências e atividade-fim da jurisdição, como ainda, prestigiando a presença do Estado-Juiz nas

várias localidades da região amazônica e as campanhas desenvolvidas ou partilhadas pelo Regional, promover, estimular e/ou participar de palestras e demais atividades voltadas para a sua divulgação e multiplicação;

II - participado anteriormente das Ações da Justiça Itinerante do Tribunal, seja na sua atividade jurisdicional, seja na participação de palestras promovidas pelas Varas com sede nos interiores.

Art. 4º A ausência de manifestação será entendida como intenção de permanecer onde estão atualmente lotados.

Art. 5º Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, por meio do sistema E-SAP.

Art. 6º Não havendo inscritos, será fixado Juiz Substituto, a critério da Presidência do Tribunal e no interesse do serviço público, dentre os integrantes do quadro da Reserva Técnica, consoante previsão contida no art. 5 da Resolução Administrativa N.º 161/2014.

Art. 7º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de maio de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região